

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO

PARECER Nº **0041/2020**

O. S. Nº **0041/2020**

EMENTA Referente ao **Projeto de Resolução (PR) nº 35/2020**, que “Concede o Título de Cidadão Mato-Grossense ao senhor ANDERSON ROCHA DE SOUZA, pelos relevantes trabalhos prestados ao Estado de Mato Grosso”.

AUTOR: Deputado VALDIR BARRANCO.

RELATOR (A): DEPUTADO (A) Thiago Silva

I – RELATÓRIO:

A presente iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos, por meio do Processo nº 263/2020, Protocolo nº 1230/2020, lido na 12ª Sessão Ordinária (04/03/2020).

Submete-se a esta Comissão o **Projeto de Resolução (PR) nº 35/2020**, de autoria do Deputado VALDIR BARRANCO, que “*Concede o Título de Cidadão Mato-Grossense ao senhor ANDERSON ROCHA DE SOUZA, pelos relevantes trabalhos prestados ao Estado de Mato Grosso*”, conforme descrito abaixo:

Art. 1º Conceder Título de Cidadão Mato-Grossense ao senhor ANDERSON ROCHA DE SOUZA, pelos relevantes trabalhos prestados ao Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Os autos foram tramitados pela Secretaria de Serviços Parlamentar, com a **FICHA TÉCNICA**, caráter informativo, expedida em 05/03/2020, citando que apesar do processo não ter sido instruído com os documentos, a justificativa do projeto apresenta as informações exigidas pelo artigo 14, § 2º, incisos I e II, bem como pelo artigo 19, II, “a” e “b” da Resolução nº 6.597/2019, conforme fls. 09/verso.

Em 09/03/2020, os autos foram enviados ao Núcleo Social, conforme artigo 360, inciso III, alínea “c” do Regimento Interno, para a Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, Adolescente e Idoso, para a análise e emissão de parecer quanto ao mérito da iniciativa.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO

Em 12/03/2020, através do memorando nº 006/2020-CDHCACAI, esta Comissão, solicitou ao autor da proposição, a apresentação dos requisitos impostos pela Resolução nº 6.597, de 10/12/2019, visando consolidar a análise ao Projeto de Resolução (PR) nº 29/2020.

Em 13/08/2020, através do memorando nº 0124/2020-SPMD/NUS/ALMT, encaminhou o 2º Pedido ao autor da Proposição, visando a apresentação dos requisitos exigidos pelo artigo 14, § 2º, incisos I e II, bem como pelo artigo 19, II, “a” e “b” da Resolução nº 6.597/2019.

Em apertada síntese. É o relatório.

II – PARECER:

Cabe a esta Comissão, dar parecer a todos os projetos que tratem dos direitos humanos, da cidadania, e do amparo à criança, aos adolescentes e idosos e temas contidos no Artigo 369, inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Analizados os aspectos formais, a proposição se insere no rol de competência exclusiva do Parlamento Estadual, especificamente no art. 26, XXVIII da Carta Estadual e no art. 171, inciso VIII do Regimento Interno.

A intenção do autor é conceder o “Título de Cidadão Mato-Grossense ao senhor ANDERSON ROCHA DE SOUZA, pelos relevantes trabalhos prestados ao Estado de Mato Grosso”.

De acordo com a Resolução nº 6.597, de 2019 que “Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso”, estabelece na seção X, art. 14, sobre o Título de Cidadania Mato-grossense. Vejamos:

Art. 14 O Título de Cidadania Mato-grossense se destina a homenagear personalidades de notório reconhecimento público que não tenham nascido no Estado de Mato Grosso.

§ 1º Os projetos de resolução de concessão do Título de Cidadania Mato-grossense serão analisados pela Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO

§ 2º Os projetos de resolução de concessão do Título de Cidadania Mato-grossense deverão ser instruídos com documentos que comprovem que o homenageado:

I - não nasceu no Estado de Mato Grosso;

II - reside, ou residiu, no Estado de Mato Grosso por período superior a dois anos.

§ 3º As pessoas nascidas no território do atual Estado de Mato Grosso do Sul em momento anterior à criação dessa unidade federativa são consideradas nascidas no Estado de Mato Grosso para efeitos desta Resolução e não poderão ser homenageadas com o Título de Cidadania Mato-grossense.

Nas folhas 02 e 03/verso do **Projeto de Resolução (PR) nº 35/2020**, o nobre Parlamentar apresenta as seguintes justificativas:

O presente projeto de resolução se justifica pelos inúmeros trabalhos prestados pelo senhor Anderson Rocha de Souza, natural de São Paulo – SP.

Atualmente reside na cidade de Rondonópolis – MT onde está desde o ano de 1982. É advogado formado pelo Cesur – Centro de Ensino Superior de Rondonópolis no ano de 2001. Pós-Graduado em Direito Previdenciário pela Atame no ano de 2009.

Foi Secretário Municipal de Segurança Pública em Rondonópolis por 04 anos e atuou nos últimos 12 anos em diversos Conselhos e Comissões municipais como representante da OAB 1ª Subseção de Rondonópolis, como Meio Ambiente, Idoso, Mulher, Segurança Pública, Anti Drogas entre outras.

Atualmente atua como advogado na área sindical representando o Sindicato dos trabalhadores no Transporte Terrestre de Rondonópolis e Região -STTRR.

Tem dedicado sua vida a coletividade e ao bem-estar do povo mato-grossense. Um exemplo profissional pela atuação e dedicação ao município de Rondonópolis e ao estado de Mato Grosso.

Desta feita, analisados os aspectos formais e as razões elencadas na justificativa da proposição, entendemos que o senhor **ANDERSON ROCHA DE SOUZA**, o indicado satisfaz os requisitos estabelecidos conforme a RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 – D.O.E.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO

AL/MT DE 10/12/2019, é justo que receba o “Título de Cidadão Mato-Grossense”, assim, qualificam seu mérito, somos favoráveis pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução (PR) nº 35/2020, de autoria do Deputado VALDIR BARRANCO.

É o parecer.

III – VOTO DO RELATOR:

PROPOSIÇÃO Nº	PARECER Nº	O.S. Nº
PR 35/2020	0041/2020	0041/2020

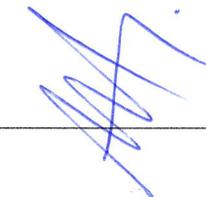
Referente ao **Projeto de Resolução (PR) nº 35/2020**, que “Concede o Título de Cidadão Mato-Grossense ao senhor ANDERSON ROCHA DE SOUZA, pelos relevantes trabalhos prestados ao Estado de Mato Grosso”.

Ante o exposto, e reconhecendo a relevância da presente proposição, quanto ao mérito, **VOTO** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução (PR) nº 35/2020, de Autoria do Deputado VALDIR BARRANCO, na forma apresentada.

VOTO RELATOR: FAVORÁVEL À APROVAÇÃO.
 PREJUDICIDADE/REJEIÇÃO.
 _____.

Sala das Comissões (202), em 20 de março de 2021.

ASSINATURA DO RELATOR: _____



Francisco Xavier da Cunha Filho
Consulor Legislativo / Núcleo Social



NUCLEO SOCIAL
FLS <u>18</u>
RUB <u>0</u>

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO
IV - FOLHA DE VOTAÇÃO – SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA:

REUNIÃO:	<u>1ª Reunião Extraordinária</u>
DATA/HORÁRIO:	<u>20-04-21</u>
PROPOSIÇÃO:	<u>PR Nº 35/2020</u>
AUTOR:	<u>Deputado VALDIR BARRANCO.</u>

SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA)

MEMBROS TITULARES	ASSINATURAS	VOTAÇÃO	RELATOR	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE
SEBASTIÃO REZENDE Presidente		<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
JOÃO BATISTA Vice-Presidente		<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
FAISSAL		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
WILSON SANTOS		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
THIAGO SILVA		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
MEMBROS SUPLENTE	ASSINATURAS	VOTO	RELATOR	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE
ULYSSES MORAES		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
LÚDIO CABRAL		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
DR. EUGÊNIO		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
DR. GIMENEZ		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
PAULO ARAÚJO		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input checked="" type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

RESULTADO FINAL: APROVADO REJEITADO

OBSERVAÇÃO:

Certifico que o(s) Deputado(s) acima descrito(s), votou através do Sistema Eletrônico de Deliberação Remota (videoconferência).

Foi designado o Deputado Thiago Silva
Para relatar a presente matéria.

DEPUTADO SEBASTIÃO REZENDE
Presidente da Comissão

DANIELE TONDO FAVRETO
Secretária da Comissão CDHCACAI

ENCAMINHA-SE À SPMD:

FRANCISCO XAVIER DA CUNHA FILHO
Consultor de Comissão Permanente | Núcleo Social

